



Ato Normativo nº 023,
de 11 de dezembro de 2008.

Arnaldo Moraes, Interventor da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – UNIPLAC, nomeado judicialmente, conforme Processo nº 039.08.019546-4, correspondente a *Ação de Intervenção da Fundação Pública de Direito Privado* proposta pelo Município de Lages, SC, no cumprimento da determinação fixada em despacho do MM Juiz de Direito, e, considerando a necessidade de reduzir a inadimplência e de viabilizar a matrícula para 2009/1

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas de negociação para o Setor de Recuperação de Créditos e Recuperação Judicial no período de 11 a 23 de dezembro de 2008, como segue:

I - Para pagamento à vista: isenção de todos os encargos e desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor líquido do débito.

II - Para pagamento em duas vezes (uma entrada de 50% e saldo em 30 dias), redução de 90% (noventa por cento) dos encargos.

III - Para pagamento em três vezes (uma entrada de 40% e saldo em 30 e 60 dias), redução de 75% (setenta e cinco por cento) dos encargos.

IV - Para pagamento em quatro vezes (uma entrada de 40% e saldo em 30, 60 e 90 dias), redução de 60% (sessenta por cento) dos encargos.

Art.2º Nos casos não previstos no presente ato, aplicam-se os procedimentos do Ato Normativo nº 020, de 24 de outubro de 2008.

Art.3º Aplicam-se as mesmas regras para todas as cobranças judiciais em curso, ressalvados os honorários advocatícios.

Art. 4º Registre-se e publique-se.

Lages, 11 de dezembro de 2008.

Arnaldo Moraes
Interventor